



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO  
GABINETE DO PREFEITO


LEI Nº 311/90

Súmula: CRIA O CARGO DE REGENTE DE  
CORAL.

A CÂMARA MUNICIPAL de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, **ELOI LUIZ DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei...

- Artigo 1º - Fica criado o cargo de REGENTE DE CORAL, motivado por reivindicações do CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, e considerado de relevante importância cultural para o nosso Município.
- Artigo 2º - O REGENTE DE CORAL terá a atribuição específica de reger um Coral Comunitário do Município de Alta Floresta e perceberá remuneração de acordo com o Plano de Cargos e vencimentos da Prefeitura Municipal, símbolo "CC-2".
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Em, 12 de dezembro de 1990

  
ELOI LUIZ DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal